



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2022-DPMT, para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras, de acordo com as especificações e nas condições presentes no ato convocatório do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade da elaboração de projetos executivos complementares para construção da sede própria da EJUG e para reforma do prédio que irá abrigar o Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Goiânia.

- Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

O Termo de Referência tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2022-DPMT, para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras, de acordo com as especificações e nas condições presentes no ato convocatório do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A adesão à ARP 39/2022 visa a elaboração de projetos para abrigar a sede própria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Goiânia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente, na medida da necessidade da aquisição, estando a empresa contratada apta a iniciar o fornecimento, nos termos das informações que estarão contidas na Ordem emitida.

3.2. A contratada se obriga à elaboração dos projetos complementares para a futura construção/reforma de prédios próprios para esta Instituição

3.3. A execução de todos os projetos deve ser realizada utilizando a plataforma BIM.

3.4. O detalhamento dos requisitos de contratação, incluindo a utilização da plataforma BIM, encontram-se descritos no ANEXO I – Detalhamento do Objeto, do Termo de Referência, bem como todos os anexos dele.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano de Obras 2023/2025 as obras de construção do prédio que abrigará a Escola Judicial do Estado de Goiás e a reforma do prédio que abrigará o Juizado da Infância e Juventude.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo dos serviços necessários para a elaboração dos projetos complementares tomou como referência os valores apresentados da Proposta apresentada pelo licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 35/2022 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme o apresentado abaixo:

Descrição	Unid.	Quant. Total da Adesão		VI. Total
			VI. Unit.	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO.	m ²	20.000,00	1,50	30.000,00
PROJETO LEGAL. Detalhamento: Projeto legal	m ²	10.000,00	12,00	120.000,00
PROJETO EXECUTIVO. Detalhamento: Projeto executivo	m ²	10.000,00	1,20	12.000,00
MAQUETE ELETRÔNICA.	m ²	10.000,00	9,00	90.000,00
PROJETO DE PAISAGISMO.	m ²	10.000,00	1,05	10.500,00
PROJETO LUMINOTÉCNICO INTERNO.	m ²	10.000,00	2,40	24.000,00
PROJETO ACÚSTICO.	m ²	2.500,00	4,80	12.000,00
SONDAGEM DE SOLO SPT, INCLUSIVE RELATÓRIO.	UN	30,00	600,00	18.000,00
PROJETO DE FUNDAÇÕES.	m ²	10.000,00	4,20	42.000,00
PROJETO DE SUPERESTRUTURA.	m ²	10.000,00	9,00	90.000,00
PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.	m ²	10.000,00	7,20	72.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GERAL), INCLUINDO A ENTRADA DE ENERGIA/RAMAL AO ALIMENTADOR E A ILUMINAÇÃO EXTERNA (POSTES E REFLETORES).	m ²	10.000,00	7,20	72.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ENERGIA FOTOVOLTAICA) - KVH	UN	40.000,00	3,20	128.000,00
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).	m ²	10.000,00	3,76	37.600,00

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DE ÁGUA FRIA, QUENTE, PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO.	m ²	10.000,00	4,20	42.000,00
PROJETO HIDROSSANITÁRIO DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E CINZAS, CISTERNAS.	m ²	10.000,00	1,80	18.000,00
PROJETO DE GLP.	m ²	2.000,00	1,80	3.600,00
PROJETO DE TRANSPORTE VERTICAL (ELEVADOR) - UNIDADES DE ELEVADORES.	UN	5,00	3.000,00	15.000,00
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA.	m ²	10.000,00	4,80	48.000,00
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.	m ²	10.000,00	3,00	30.000,00
PROJETO DE CFTV E CONTROLE DE ACESSO.	m ²	15.000,00	2,40	36.000,00
PROJETO DE SONORIZAÇÃO.	m ²	2.000,00	3,00	6.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (COMPLEMENTOS ARQUITETÔNICOS E GERAIS, SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS).	m ²	12.000,00	3,60	43.200,00
PROJETO DE TERRAPLANAGEM.	m ²	10.000,00	1,50	15.000,00
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.	m ²	10.000,00	1,78	17.800,00
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, HISTOGRAMA DE MÃO DE OBRA, PLANEJAMENTO DE OBRA, CADERNO DE ENCARGOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS). Detalhamento: Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histograma de mão de obra, planejamento de obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos	m ²	10.000,00	1,80	18.000,00
GERENCIAMENTO DE PROJETOS (APROVAÇÃO LEGAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS NA PLATAFORMA BIM).	m ²	10.000,00	3,00	30.000,00
VALOR TOTAL GERAL				1.080.700,00

4.2 A estimativa de custos para a contratação dos serviços totalizou em **R\$ 1.080.700,00 (um milhão, oitenta mil, setecentos reais)**.

4.3 Os valores constantes neste instrumento foram informados pela Central de Cotações, através de realização de pesquisa de preços (Relatório nº 046/202/CDC/CAC – Procedimento de Cotação).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Os projetos deverão ser entregues em uma cópia impressa em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e em arquivos no programa AutoCad, formato dwg, planilhas no formato xls e especificações no formato doc.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

A cada revisão de projeto, as pranchas alteradas deverão ser novamente impressas e entregues, e os arquivos novamente fornecidos.

5.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela equipe técnica deste Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas sequencial e total.

5.3 O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo conforme modelo abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

5.4 Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

5.5 As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, juntamente com os projetos plotados.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

De acordo com os valores dispostos na Ata de Registro de Preços o valor para a elaboração dos projetos necessários totalizam em um custo de R\$ 1.080.700,00 (um milhão, oitenta mil e setecentos reais).

7. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

7.1. Considerando que a contratação em tela objetiva a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos e outras peças técnicas necessárias para construções e/ou reforma de edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou outra construção que se fizer necessária, projetos que tem similaridade em seus programas de necessidades, sem, no entanto, serem perfeitamente iguais, tendo em vista a própria situação de implantação em locais diversos com peculiaridades distintas e, tendo em vista que o objeto se trata de adesão a Ata de Registros de Preços, cuja empresa contratada é única e considerando ainda que a divisão de um projeto entre diversas empresas distintas sem uma coordenação da contratada única implica em dificuldade de compatibilização dos projetos e ainda a dificuldade gerencial de organização dos procedimentos e documentos, é patente que o parcelamento da solução não se torna viável sob os prismas econômico e técnico.

8. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço a ser licitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, para a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Portanto, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização de aquisições anômala e excepcional, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona”, vez que este órgão excepcionalmente ocupa, condição indispensável para a legalidade da adesão, além de possibilitar maior número de fornecedores interessados a participar do certame, aumentando a competitividade e resultando em melhores preços ao órgão gerenciador.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

8.2 No presente caso, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás considera que a adoção a esse Sistema-ARP apresenta uma série de virtudes que, por si só, justificam sua escolha no pretense procedimento, senão vejamos:

a) Possibilidade de contratação imediata - tão logo identificada a existência de uma necessidade administrativa. Se não houver um SRP, a Administração ficará sujeita a verificar suas necessidades com antecedência suficiente para realizar uma licitação. No entanto, sabe-se que um procedimento licitatório dificilmente encerra-se em prazo exíguo, além de representar custos operacionais para o Órgão/ Entidade. A adoção desse sistema permite à Administração promover a contratação de modo imediato, respeitados os prazos previstos na disciplina adotada;

b) Satisfação de necessidades comuns a diversos Órgãos - os resultados da licitação poderão ser aproveitados por diversos Órgãos. Isso representa duas ordens de vantagens: por um lado, há a já mencionada redução da burocracia, ampliando a eficiência da gestão administrativa. Por outro, há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento. O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas, acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado que a contratação de quantidades maiores;

c) A variação de quantitativos - O SRP contempla a possibilidade de que a Administração realize cada contratação com um quantitativo específico, determinado em face das necessidades efetivas, e em momentos diversos.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

9. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Por se tratar de serviço a ser realizado fora das dependências do TJGO não serão necessárias adequações ao ambiente interno.

10. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca e para dar andamento à execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de Caldas Novas.

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia.

Em Goiânia, 18 de setembro de 2023.

Mayara A. Peñaranda
Diretora da Divisão de Engenharia

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 739431256471 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202309000443801 (Evento nº 12)

MAYARA ANDRE PENARANDA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/09/2023 às 11:56

